

INTERESSADO : ALEJANDRO CARLOS HUBE CANALES
 ASSUNTO : Equivalência de estudos
 RELATORA : Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar
 PARECES CEE Nº 2508/75 CPG Aprov. em 5/setembro/75
 Com. ao Pleno 24/09/75

I - CONCLUSÃOHISTÓRICO:-

Alejandro Carlos Hube Canales, filho de Alejandro Hube Ser-rano e de Cruz Canales Lamar, nascido do Chile, a 4 de dezembro de 1960, domiciliado e residente na Av. Profª Alfonso Bovero nº 952 aptº 22, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pro-nunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhe-cida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1 - curso primário, com 8 séries no Liceo de Niñas nº 17, no Chile, tendo estudado: Castelhana, Matemática, Ciências S o - ciais, Ciências Naturais, Inglês, Artes Plásticas, Educação Física, Educação Técnico-Manual.
- 2- concluiu a seguir, no Liceo de Niñas nº 17, em Santiago, o 1º ano do curso médio.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada.

FUNDAMENTAÇÃO:-

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Alejandro Carlos Hube Canales, na Chile, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a ma-trícula na 1ª série do 2º grau.

Sem prejuízo da continuidade de seus estudos, o aluno deve-rá submeter-se a exames especiais de Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica incluindo Organi-zação Social e Política do Brasil.

São Paulo, 30 de setembro de 1975
 a) Consª Maria de Lourdes M. Haidar
 Relatora.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 3 de setembro de 1975

a) Cons. Mons. José Conceição Paixão

Presidente